



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária e Alimentação

**PEDIDO DE COLHEITA DE SÉMEN NA EXPLORAÇÃO – CARATER EXCECIONAL - Anexo 6**

**1. Identificação do Requerente:**

Nome Completo /  
Designação Social

NIF

BI/CC /Outra forma de  
ID

Morada

Localidade

Código  
Postal

E-mail

Telefone

Telemóvel

**2. Código do CAS privado:**

**3. Identificação do Animal**

SIA do  
touro

Raça

Cor

MOE

Data Nasc.

**4. Motivo do Pedido de Colheita Excecional**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária e Alimentação

**5. Identificação do Técnico que irá realizar a colheita**

Nome

Cédula  Entidade

Contato

**6. Identificação e local onde se procederá à criopreservação do sémen**

Nome

Cédula  Entidade

Contato

Considerando os termos do artigo n.º 11 da Lei n.º 38/2013, de 18 de junho, qualquer criador pode constituir o seu próprio stock de sémen, desde que o mantenha na sua exploração, sob controlo do centro de armazenagem responsável pela sua aplicação e cumulativamente:

- a) Mantenha o registo de Stocks permanentemente atualizado e,
- b) Utilize o sémen exclusivamente na sua exploração.

Assumo sobre compromisso de honra, que comprometo-me a possuir um contentor de sémen exclusivamente para armazenar sémen de estatuto sanitário inferior, devidamente identificado e com o respetivo inventário atualizado.

Declaro que as informações prestadas neste formulário correspondem à verdade

Data  /  /

Assinatura do requerente



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação**  
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação  
Direção de Serviços de Veterinária e Alimentação